

RLUÇÃO N. 687, DE 24 DE JULHO DE 1914.

O Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente
do Estado de Matto Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assemblèa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. Unico. E' o Poder Executivo autorizado a mandar contar a Joaquim da Costa Rego Monteiro, actual Secretario do Tribunal da Relação do Estado, para os effeitos da sua aposentadoria no alludido cargo, o tempo em que servio neste Estado como funcionario do Arsenal de Guerra, da Caixa Economica, e da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 24 de Julho de 1914, 26.º da Republica.

(L. S)

JOAQUIM A. DA COSTA MARQUES.

Joaquim P. Ferreira Mendes.

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo, em Cuyabá, aos vinte quatro dias do mez de Julho de mil novecentos e quatorze.

O Director,

Jayme Joaquim de Carvalho.